





Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense

Rua Itapiranga, 368 - Velha | 89036-230 | Blumenau - SC

ERRATA N. 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL PRÓ-FAMÍLIA Nº 001/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE - PRÓ-FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Errata n. 1, referente ao Conteúdo Programático (Anexo VI) do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS nº 001/2018, destinado ao recrutamento de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Fundação Pró-Família, em conformidade com a Lei Municipal nº 7564, de 09 de setembro de 2010, e suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte alteração:

Anexo VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Onde se lê:

PROFESSOR DE ARTES

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo II da Lei Complementar nº 660/2007); Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; Ensino de Arte no currículo da Educação Básica conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II; O ensino da Arte na contemporaneidade; Currículo, organização curricular e Avaliação da Aprendizagem da Arte na Educação Básica; Diversidade cultural no ensino da Arte; Interdisciplinaridade; Artes Visuais: Metodologia de Leitura de Imagens; Elementos visuais e compositivos de linguagem visual; História da Arte universal, brasileira e catarinense. Música: A Música como linguagem de comunicação no espaço escolar; Repertório musical; História da musica universal, brasileira e catarinense; A música e a comunicação na contemporaneidade; Teatro e Dança: O Teatro e a Dança e sua importância na formação humana; história do Teatro e da Dança universal e brasileira; O Teatro e a Dança na contemporaneidade; O Teatro e a Dança como linguagem de comunicação no espaço escolar. Lei complementar 515 de 18 de março de 2005, que institui a Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense.

PROFESSOR DE MÚSICA

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo II da Lei Complementar nº 660/2007); Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; Diversidade cultural no ensino da Arte; Interdisciplinaridade; Música: A Música como linguagem de comunicação no espaço escolar; Repertório musical; História da musica universal, brasileira e catarinense; A música e a comunicação na contemporaneidade. Lei complementar 515 de 18 de março de 2005, que institui a Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense.

PROFESSOR DE TEATRO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo II da Lei Complementar nº 660/2007); O Método das Ações Físicas e a construção da personagem na abordagem stanislavskiana; Corpo, sonoridade e musicalidade na criação cênica; Corpo e Máscara: convenções tradicionais e apropriações contemporâneas do uso da máscara; Da representação à presentificação: o corpo do ator nas teatralidades contemporâneas; Técnicas e poéticas de matrizes culturais diversas na formação corporal; Improvisação Teatral e teoria dos Jogos na formação corporal para a cena. Lei complementar 515 de 18 de março de 2005, que institui a Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense.







Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense

Rua Itapiranga, 368 - Velha | 89036-230 | Blumenau - SC

Leia-se:

PROFESSOR DE ARTES

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007); Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; Ensino de Arte no currículo da Educação Básica conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II; O ensino da Arte na contemporaneidade; Currículo, organização curricular e Avaliação da Aprendizagem da Arte na Educação Básica; Diversidade cultural no ensino da Arte; Interdisciplinaridade; Artes Visuais: Metodologia de Leitura de Imagens; Elementos visuais e compositivos de linguagem visual; História da Arte universal, brasileira e catarinense. Música: A Música como linguagem de comunicação no espaço escolar; Repertório musical; História da musica universal, brasileira e catarinense; A música e a comunicação na contemporaneidade; Teatro e Dança: O Teatro e a Dança e sua importância na formação humana; história do Teatro e da Dança universal e brasileira; O Teatro e a Dança na contemporaneidade; O Teatro e a Dança como linguagem de comunicação no espaço escolar. Lei complementar 515 de 18 de março de 2005, que institui a Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense.

PROFESSOR DE MÚSICA

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007); Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; Diversidade cultural no ensino da Arte; Interdisciplinaridade; Música: A Música como linguagem de comunicação no espaço escolar; Repertório musical; História da musica universal, brasileira e catarinense; A música e a comunicação na contemporaneidade. Lei complementar 515 de 18 de março de 2005, que institui a Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense.

PROFESSOR DE TEATRO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007); O Método das Ações Físicas e a construção da personagem na abordagem stanislavskiana; Corpo, sonoridade e musicalidade na criação cênica; Corpo e Máscara: convenções tradicionais e apropriações contemporâneas do uso da máscara; Da representação à presentificação: o corpo do ator nas teatralidades contemporâneas; Técnicas e poéticas de matrizes culturais diversas na formação corporal; Improvisação Teatral e teoria dos Jogos na formação corporal para a cena. Lei complementar 515 de 18 de março de 2005, que institui a Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense.

Blumenau, 10 de setembro de 2018.

CRISTIANE MARTA LOUREIRO Presidente da Fundação Pró-Família